



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1282, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Oriundo do Poder Legislativo Vereadores da 19ª Legislatura

SÚMULA: Concede o título de honra ao mérito aos ilustres cidadãos.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito aos Ilustres Cidadãos que se destacaram nas mais diversas áreas no Município de Ibaíti, Estado do Paraná, sendo eles:

HOMENAGEM DO VEREADOR ANDRÉ ZANINETI DE MATOS:

Elpídio Barbosa de Godoy
João Dias de Campos Filho
José Ilton dos Santos

HOMENAGEM DO VEREADOR CARLOS EDUARDO PEREIRA:

Sebastião Alves Neto
Sérgio Henrique de Almeida
Rogério de Oliveira Costa

HOMENAGEM DO VEREADOR CÉSAR AUGUSTO DE MELLO:

Bernadete Fátima da Silva Alves
Elisabeth Soares dos Santos Koike
Lucas Ribeiro da Silva Andrade

HOMENAGEM DO VEREADOR JOSÉ ROBERTO ALTVATER:

Débora Gomes Ferreira
Rosane Fernandes Petrelli Franco
Waldir Macedo Martins

HOMENAGEM DA VEREADORA MÁRCIA ANDRÉIA PEREIRA LEMES:

Gilson Natal Lemes
João dos Santos
Vanda Rachel Domingos dos Reis

HOMENAGEM DA VEREADORA MARLI DO CARMO SILVA VIGILATO:

João Batista dos Santos
Maria Alzira da Silva
Simone da Rosa

HOMENAGEM DO VEREADOR TADEU DE JESUS SALOMÃO:

Lourival Barbosa De Avila
Luiz Ronaldo Ferri
Vagner Batista Alves



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

HOMENAGEM DA VEREADORA TÂNIA PEREIRA DA SILVA CONSTANTINO:

Andréa Cristiana Pedroso dos Santos

Luzia de Fatima Paes Andreassa

Nádia Ângela Costa Caniceiro

HOMENAGEM DA VEREADORA VERA LÚCIA SIQUEIRA DOS SANTOS:

Daniel Alves dos Santos

Joelma Aparecida da Luz Farias

Valdinéia Chagas

Art. 2º A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene na Câmara Municipal de Ibaíti.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (09/09/2025).

ROBERTO REGAZZO

Prefeito Municipal